

MANUAL DAURH 2023-2022

**Declaração Anual de Uso de
Recursos Hídricos**

**INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gerência de Instrumentos Econômicos de
Gestão**



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO E APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – DGAS

Thiago Figueiredo Santana

Diretor

GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO – GECON

Camila Cândida Zanon

Gerente

COORDENAÇÃO GERAL

Sônia de Souza Ferreira

EQUIPE TÉCNICA

Yula Fernanda Brasil Santos

Luisa Barbosa Siqueira

Brayan Silva Soares Mendonça

Sônia de Souza Ferreira

APRESENTAÇÃO

A Declaração Anual de uso de Recursos Hídricos (DAURH), instituída pelo Decreto Estadual n. 48.160/2021, é a ferramenta que permite ao usuário de recursos hídricos prestar informações sobre a utilização da água no ano anterior. Ela abrange os volumes captados, dragados e a carga de poluentes lançados em corpos hídricos de domínio do Estado. Deve ser apresentada anualmente pelos usuários de recursos hídricos até o último dia útil do mês de março.

Os dados serão utilizados no cálculo dos valores a serem pagos pelo uso da água de acordo com a metodologia de cobrança aprovada por cada comitê de bacia. Além disso, poderão ser utilizados pelo Igam ou pelas entidades equiparadas às funções de agências de bacia na elaboração de planos, projetos ou outros estudos técnicos sobre a bacia hidrográfica.

Nesse sentido, foi disponibilizado um formulário para que os usuários declarem ao Igam os dados e as medições realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Este manual foi elaborado com o objetivo de orientar sobre os procedimentos relacionados ao preenchimento da DAURH, tendo como público alvo os usuários que possuem outorgas vigentes e aqueles que fazem lançamento de efluentes. Assim, o manual fornece informações e esclarece possíveis dúvidas relativas ao tema.

SUMÁRIO

1.	NORMATIVOS.....	5
2.	DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAÇÃO	5
3.	DO PRAZO	7
4.	DA DECLARAÇÃO	7
3.1	Dos dados comuns a todos os formulários.....	8
3.2	Da documentação	8
3.3	Dados da intervenção e uso da água	10
4.	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	11
4.1	Outorgas vencidas em 2022	11
4.2	Outorgas em renovação	11
4.3	Outorgas com renovação publicada em 2022	11
4.4	Alteração de titularidade em andamento	12
4.5	Outorgas com mais de um titular	12
4.6	Outorga coletiva	13
5.	DO ENVIO DA DECLARAÇÃO.....	13
5.1	Do envio pelo SEI	13
6.	DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS	14
7.	DAS INCONSISTÊNCIAS	15
8.	COMO ACESSAR OS FORMULÁRIOS.....	15
9.	DO USO DOS DADOS NO CÁLCULO DA COBRANÇA	15
10.	ANEXOS.....	17
	Anexo I – Como compactar os arquivos.....	17
	Anexo II – Sugestão de método para estimar o coeficiente de retorno.....	21
	Anexo III – Passo a passo preenchimento Formulário – Informações cadastrais	22
	Anexo IV – Passo a passo preenchimento do formulário (Captação)	27
	Anexo V – Passo a passo preenchimento do formulário (Lançamento).....	31
	Anexo VI – Passo a passo preenchimento do formulário (Dragagem).....	35

1. NORMATIVOS

- [Decreto Estadual nº 48.160/2021](#), que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;
- [Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021](#), que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras providências
- [Portaria Igam nº 79/2021](#), que estabelece normas suplementares para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH) de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências

2. DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAÇÃO

Devem prestar as informações, os usuários que possuem equipamento para medição dos volumes efetivamente captados e aqueles que fazem extração mineral em curso d'água ou ainda lançamento de efluentes em rios de domínio do estado de Minas Gerais, nas bacias em que a cobrança foi aprovada até o final de 2021. O quadro 01, apresenta as circunscrições hidrográficas que terão cobrança neste exercício e que, portanto, estão sujeitas à apresentação da declaração.

Quadro 01 – Bacias com obrigatoriedade de preenchimento da DAURH

Bacia Federal	cod CH	Bacia Estadual
Doce	DO1	Bacia do Rio Piranga
	DO2	Bacia do Rio Piracicaba
	DO3	Bacia do Rio Santo Antônio
	DO4	Bacia do Rio Suaçuí Grande
	DO5	Bacia do Rio Caratinga
	DO6	Bacia do Rio Manhuaçu
Grande	GD2	Bacia do Rio das Mortes
	GD3	Bacia do Entorno do reservatório de Furnas
Piracicaba Jaguari	PJ1	Bacia do Rios Piracicaba e Jaguari
Paranaíba	PN1	Bacia do Alto rio Paranaíba
	PN2	Bacia do Rio Araguari
	PN3	Bacia do Baixo rio Paranaíba
Paraíba do Sul	PS1	Bacia do Rios Preto e Paraibuna
	PS2	Bacia do Rios Pomba e Muriaé
São Francisco	SF2	Bacia do Rio Pará
	SF3	Bacia do Rio Paraopeba
	SF5	Bacia do Rio das Velhas

Mesmo nas bacias relacionadas no quadro 01, alguns modos de uso não necessitam ser declarados, como por exemplo, o barramento sem captação, desvios, perfurações de poços tubular, travessia, canalização e entre outros. Embora estas intervenções possam causar quaisquer alterações ou impactos no curso d'água, não há previsão de retirada ou poluição da água para justificar a declaração. Os modos de uso que estão sujeitos à declaração estão apresentados no quadro 02 .

Quadro 02 – Modos de uso que estão sujeitos à apresentação de DAURH

Tipo de intervenção	Modo de uso	Equipamento de medição*	Exigência de outorga válida em 2022
Captação	01- Captação em curso de água	Obrigatório	Sim
	02, 03 e 04 – Captação em Barramento	Obrigatório	Sim
	08 - Poço Tubular	Obrigatório	Sim
	09 – Poço Manual/Cisterna	Obrigatório	Sim
	10-Rebaixamento para Mineração	Obrigatório	Sim
	10.1 - Sistema de Remediação	Obrigatório	Sim
	10.2 - Bateria de Poços	Obrigatório	Sim
	11 - Surgência/Nascente	Obrigatório	Sim
	23 - Pesquisa Hidrogeologia	Obrigatório	Sim
	24 - Rebaixamento para Obras Civas	Obrigatório	Sim
	25-Processo Único de Outorga	Obrigatório	Sim
Extração Mineral	26 - Dragagem em Cava Aluvionar	Não obrigatório	Sim
	14-Dragagem para extração mineral	Não obrigatório	Sim
Lançamento	18-Lançamento de efluente em corpo de água	Não obrigatório	Não

* Caso a intervenção não possua equipamento para medição dos volumes captados, o usuário não pode apresentar a declaração, salvo nos casos de extração mineral ou lançamento de efluentes.

Não estão sujeitos à apresentação da declaração:

- Os usos insignificantes;
- Os usos destinados à satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais no meio rural;
- O consumo final de água, isto é, as residências e estabelecimentos públicos, comerciais e industriais atendidos por prestador de serviço público de saneamento.

Além disso, as outorgas fora da validade no ano base da cobrança, ou seja, vencidas antes de 2022 e para as quais não foi formalizado pedido de renovação, não devem apresentar declaração. São consideradas outorgas válidas para os fins de apresentação de DAURH em 2023:

- Portarias publicadas antes de 2022 e com vencimento em 2022 ou ano superior;
- Portarias com processo de renovação formalizado, cuja decisão ainda não foi proferida ou foi proferida em 2022;
- Portarias publicadas em 2022.

3. DO PRAZO

De acordo com a Portaria Igam n. 79/2021, a declaração deve ser enviada até **o último de útil do mês de março** do ano seguinte à utilização de recursos hídricos, por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados pelo Igam. Não serão recebidas declarações após o prazo estabelecido no referido normativo.

4. DA DECLARAÇÃO

A declaração deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igam. São disponibilizados 3 tipos de formulário, de acordo com o tipo de intervenção: Captação, Dragagem e Lançamento. O modos de uso para cada tipo de intervenção foram relaciondos no quadro 02. Cada formulário solicita a apresentação das seguintes informações: dados cadastrais; documentação; dados da intervenção e dados de medição (ou estimativa para dragagem e lançamento).

Excepcionalmente em 2023, os usuários que dispõem de **número igual ou superior a 50 intervenções**, poderão optar por apresentar a declaração através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de acordo com os procedimentos estão decritos na Seção 5.1. Vale ressaltar que a documentação e os procedimentos quanto aos dados enviados devem seguir todo o conteúdo do manual.

3.1 Dos dados comuns a todos os formulários

Quadro 03 – Dados cadastrais comuns a todos os formulários

Dado solicitado	Descrição	Observações
E-mail	Deve ser informado um e-mail válido. Declarações com e-mail inválido serão consideradas inconsistentes	O e-mail informado será utilizado para recebimento da cópia de declaração, que é o seu comprovante de envio. A Gecon também poderá solicitar informações complementares.
Identificação do titular da outorga	Titular é aquele que consta na publicação da outorga	Podendo ser pessoa física ou jurídica
Dados do declarante	Responsável pela prestação das informações	O declarante não pode ser pessoa jurídica
Portaria	Número do certificado da outorga com até 7 dígitos	Informar apenas o número antes do ano. O ano deve ser informado no próximo campo. Ex: Portaria 1234567/2010. Informar 1234567. Este campo não é obrigatório para o lançamento de efluentes
Ano de publicação	Ano da publicação da outorga	
Circunscrição hidrográfica	Regiões que orientam a estruturação e formação de comitês de bacia hidrográfica, correspondendo às antigas UPGRH.	Restrito apenas às bacias que serão cobradas em 2023

3.2 Da documentação

Antes do preenchimento da declaração, o usuário deve providenciar a documentação do titular da outorga e do declarante, com a devida procuração, caso seja necessário.

O declarante é a pessoa física responsável pelos dados declarados. Pode ser o próprio usuário (caso o titular da outorga seja pessoa física), funcionário da empresa, funcionário de consultoria, consultor, etc.

O quadro 04 identifica a documentação que deve ser apresentada por tipo de titularidade e tipo de declarante.

Quadro 04 - Documentação a ser apresentada na entrega da declaração

Tipo de titularidade da outorga	Declarante	Documentação*
Pessoa física	Próprio usuário	<ul style="list-style-type: none"> ID e CPF do titular da outorga.
	Consultor/Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> ID e CPF do titular da outorga. ID e CPF do Consultor/Outro.
	Outro	<ul style="list-style-type: none"> Procuração.
Pessoa jurídica	Funcionário	<ul style="list-style-type: none"> CNPJ do titular da outorga. ID e CPF do funcionário. Comprovante de vínculo com a empresa.
	Consultor/Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> CNPJ do titular da outorga ID e CPF do responsável legal
	Outro	<ul style="list-style-type: none"> ID e CPF do Consultor/Outro Estatuto social ou documento equivalente

*Os documentos de identificação devem ser apresentados em frente e verso.

*Nos casos em que a outorga estiver em processo de alteração de titularidade, o declarante deverá inserir, além de toda documentação exigida, o comprovante de formalização do pedido de retificação da outorga.

Toda a documentação deve ser organizada em arquivo único com no **máximo 10MB**. Para tanto, o declarante poderá optar por uma das seguintes opções:

- Arquivo PDF:
 - Juntar todos os documentos em um único arquivo em PDF com o nome do titular da outorga.
- Pasta compactada:
 - Criar uma pasta com o nome do titular da outorga contendo toda a documentação;
 - Cada documento deve ser nomeado de acordo com o campo “Documentação” no quadro 04, por exemplo, “ID e CPF do responsável legal”;
 - Após inserir todos os documentos na pasta, esta deve ser compactada em arquivo único utilizando um aplicativo de compactação, como por exemplo Winrar, 7zip, ezyZip ou pela própria função do desenvolvedor do computador de origem. O [Anexo I](#) apresenta um passo a passo para gerar a compactação de documentos em um arquivo único.

Caso a documentação ultrapasse o limite máximo, é aconselhado que o declarante opte pela opção 2, pois a compactação de arquivos ocupa menos espaço de armazenamento e podem ser transferidos para outros computadores mais rapidamente do que arquivos não compactados.

3.3 Dados da intervenção e uso da água

Quadro 05 - Informações específicas por tipo de intervenção

Tipo	Dado	Descrição	Observações
CAPTAÇÃO Até 5 outorgas por formulário desde que o titular seja o mesmo	Equipamento de medição		
	Volume medido	Volume medido em m ³ /mês de acordo com a aferição feita pelo equipamento de medição.	Observe o volume declarado está de acordo com a unidade de medida do formulário.
	Coeficiente de Retorno	Quantidade de água captada que retorna para o curso d'água	Utilizado para calcular o consumo por outorga. Veja uma sugestão para estimar o coeficiente no Anexo II
DRAGAGEM Uma outorga por formulário	Volume dragado	Volume de areia dragado em m ³ /mês.	O dado pode ser estimado pelo empreendedor utilizando, por exemplo, a quantidade de areia produzida
	Teor de umidade	Relação entre o peso da água existente e o peso seco das partículas sólidas do solo	Referente ao material dragado e expresso em porcentagem
	Percentual de água na polpa	Polpa é a mistura de Areia + Água. O percentual a ser apresentado é a porção de água nessa mistura.	O dado pode ser estimado pelo empreendedor
LANÇAMENTO Um lançamento por formulário	Coordenadas geográficas	Coordenadas geográficas do ponto onde ocorre o lançamento	A coleta das coordenadas deverá ser feita conforme normas definidas na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.147/2022
	volume lançado	Volume lançado em m ³ /mês	O dado pode ser estimado pelo declarante
	Concentração de DBO bruto	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) gerada através das atividades produtivas, consumo humano, etc. e que ainda não passou pelo tratamento. Deve ser informado em mg/l.	Não é necessário apresentar cada medição. Deve ser feita a média das medições no ano. No caso dos municípios, o dado também pode ser estimado considerando a população.
	Tipo de tratamento	Tratamento para auxiliar na remoção de DBO.	Caso não tenha tratamento, encerra-se o formulário. Para as demais opções o usuário deverá descrever as etapas.
	Concentração de DBO pós tratamento	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) obtida após passar pelo tratamento, se houver	Visa avaliar a eficiência do tratamento. Este dado será utilizado no cálculo do valor. Caso não tenha tratamento será utilizada concentração bruta.

Para visualizar o passo a passo do preenchimento de cada formulário, consulte: [Anexo III](#), [Anexo IV](#), [Anexo V](#) e [Anexo VI](#).

4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 Outorgas vencidas em 2022

Para as outorgas que tiveram seu vencimento em 2022, o usuário deve declarar os volumes medidos até o mês de vencimento. Dados declarados após o vencimento serão desconsiderados no cálculo da cobrança.

4.2 Outorgas em renovação

Outorgas em renovação são aquelas para as quais foi formalizado o processo de renovação, que ainda não teve a sua análise concluída. Nos termos da [Portaria Igam nº 48/2019](#), a outorga está renovada até a manifestação final do órgão. Assim, considera-se que a outorga está válida e a declaração deve ser feita para todo o ano de 2022.

4.3 Outorgas com renovação publicada em 2022

As medições devem ser informadas apenas para os dias outorgados. Caso a sua outorga tenha sido renovada por outra em 2022, preencha apenas as medições até o mês de publicação da nova outorga e ao final do formulário informe "sim" para a pergunta "[Deseja informar medições para outra outorga deste mesmo usuário?](#)" e preencha as medições da nova outorga a partir da sua publicação.

O quadro 06 apresenta um exemplo de como preencher os dados por mês para cada outorga, considerando uma situação hipotética em que a outorga 1 foi renovada pela outorga 2, publicada no dia 21 de maio.

Observe no exemplo hipotético que trata-se da mesma intervenção com duas outorgas diferentes, uma renovando a outra. Em maio, mês em que ocorreu a renovação, o volume medido é proporcional ao período de vigência. Foi captado um volume de 553 m³ até o dia 20 e 310 m³ do dia 21 até o dia 31 de maio.

Quadro 06 – Período de preenchimento para uma captação considerando vigência das outorgas

Mês	Volume medido Outorga 1	Observação	Mês	Volume medido Outorga 2	Observação
Janeiro	625		Janeiro	0	Outorga ainda não havia sido publicada.
Fevereiro	785		Fevereiro	0	
Março	996		Março	0	
Abril	956		Abril	0	
Maio	553	Volume medido até o ultimo dia da vigência da Outorga: 20 de maio	Maio	310	Volume medido a partir da publicação da outorga: 21 de maio
Junho	0	A partir desse mês declarar zero, pois a outorga não está mais vigente, tendo sido substituída pela sua renovação	Junho	863	
Julho	0		Julho	882	
Agosto	0		Agosto	953	
Setembro	0		Setembro	1025	
Outubro	0		Outubro	1580	
Novembro	0		Novembro	1356	
Dezembro	0		Dezembro	1150	

O declarante pode optar por inserir as duas outorgas no mesmo formulário caso não tenha alterado o titular, porém deve especificar cada uma delas.

4.4 Alteração de titularidade em andamento

Nos casos em que a outorga estiver em processo de alteração de titularidade, o declarante deverá inserir, além de toda documentação exigida, o comprovante de formalização do pedido de retificação da outorga. Vale ressaltar que este documento é para aceite da declaração em nome de usuário diverso do titular da outorga. A cobrança será emitida em nome do usuário que constar no certificado.

4.5 Outorgas com mais de um titular

Para as outorgas que possuem mais de um titular, a declaração e a documentação poderão ser apresentada para qualquer um dos titulares que constarem no certificado. No entanto, o cálculo da cobrança e a emissão de DAE é feito por outorga. Não é possível gerar um DAE com mais de um titular. Como padrão adota-se o titular que consta no campo principal da publicação.

4.6 Outorga coletiva

Devem ser declarados formulários independentes para cada usuário e dentro do formulário as medições devem ser feitas para cada ponto individualmente. É facultado ao declarante, apresentar no mesmo formulário até cinco pontos ou cinco outorgas para o mesmo titular. A identificação do ponto, conforme relação publicada na outorga, deve ser informado no campo “número do ponto de captação” do formulário.

5. DO ENVIO DA DECLARAÇÃO

Ao finalizar o preenchimento dos dados, o declarante deverá concordar com os termos de veracidade e enviar a declaração. Após o envio, o usuário receberá uma cópia da declaração no e-mail informado, que será o comprovante do envio.

O envio do formulário deve ser feito apenas na plataforma disponibilizada. Será desconsiderada a declaração enviada por outros meios, tais como E-mail, SEI, postagem nos Correios, entre outros, salvo excepcionalidade prevista neste manual.

Cabe também, ao declarante atentar-se ao prazo de envio, visto que após a data limite não é possível enviar a declaração.

5.1 Do envio pelo SEI

O usuário que possuir 50 ou mais intervenções (entre pontos de captação, dragagem e/ou lançamento) poderá, a seu critério, enviar os dados declarados através do SEI. Para tanto, deverá acessar o sistema e peticionar um processo novo e inserir:

- Ofício encaminhado à Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão – GECON;
- Documentação, conforme especificado na Seção 3.2. Cada documento deve ser inserido individualmente no processo;
- Planilha com os dados de uso da água. O declarante deve seguir o modelo a ser disponibilizado pelo Igam, contendo os mesmos dados exigidos no formulário;
- Termo de veracidade dos dados declarados.

Para obtenção do modelo de planilha e do termo de veracidade envie um e-mail para cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br com o assunto: “modelo de planilha Daurh”. No

corpo do e-mail especificar o CPF/CNPJ, razão social e o número de intervenções do usuário ou empreendimento. O modelo e as instruções de preenchimento serão enviadas para aqueles que se enquadrarem na regra.

Após o preenchimento, utilize a ferramenta de peticionamento do SEI e siga as instruções abaixo:

- Acessar o SEI com e-mail e senha;
- No menu à esquerda, clicar em Peticionamento e em seguida Processo Novo;
- Selecionar órgão a ser enviada a solicitação (no caso o Igam);
- Selecionar o tipo de processo desejado (no caso IGAM – Pedidos, oferecimentos e informações diversas: Externo);
- Especificação: informar DAURH 2023.2022 – NOME DO USUÁRIO. O campo é limitado a 50 caracteres. Assim, o usuário pode utilizar uma abreviação;
- Anexar os documentos, clicando em “Documentos Complementares”;
- Nota: Documento nato-digital é aquele produzido em meios digitais - por softwares ou aplicativos, e documento digitalizado são aqueles físicos convertidos em digitais.
- Clique em Peticionar;
- Escolha seu cargo/função, digite sua senha de login e clique em assinar para finalizar o peticionamento.
- O usuário receberá do Sistema SEI o Recibo Eletrônico de Protocolo para acompanhamento do processo.

O processo peticionado que não obedecer ao modelo, regras de preenchimento, documentação e prazo será indeferido pelo Igam e desconsiderado no cálculo da cobrança.

6. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS

Na hipótese de o declarante observar erros nos dados declarados, estes poderão ser editados até o final do prazo (31 de março de 2022). Para editar, o declarante deverá acessar a declaração recebida no e-mail e clicar em “Editar resposta”.

Cabe também ao declarante atentar-se à documentação exigida pois esta não pode ser editada. Caso identifique que houve erro na documentação postada na declaração, envie um

e-mail para cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br, com o assunto: Daurh 2023 – erro na documentação – nome do usuário.

7. DAS INCONSISTÊNCIAS

Será considerada inconsistente a declaração que:

- For enviada por outros meios que não os especificados neste manual;
- Apresentar falhas na documentação;
- Apresentar e-mail inválido;
- Apresentar CPF ou CNPJ inválido;
- Apresentar titular diferente do outorgado.

8. COMO ACESSAR OS FORMULÁRIOS

Para acessar o formulário de DAURH o usuário deve acessar o link <http://www.igam.mg.gov.br/-cobranca-pelo-uso-de-recursos-hidricos/declaracao-anual-de-uso-de-recursos-hidricos-daurh-mg> e escolher o formulário de acordo com o tipo de intervenção. Se preferir, acesse o site do Igam e clique no banner disponível no canto inferior esquerdo da página inicial.



9. DO USO DOS DADOS NO CÁLCULO DA COBRANÇA

As declarações consideradas inconsistentes serão desconsideradas no cálculo do valor a ser cobrado em 2023.

As declarações consistentes poderão ser consideradas no cálculo nos casos em que houver previsão na deliberação normativa que aprova as regras de cobrança na respectiva bacia hidrográfica.

Para consultar a deliberação, acesse <https://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/index.php/sem-categoria/577-metodologia-de-precos>.

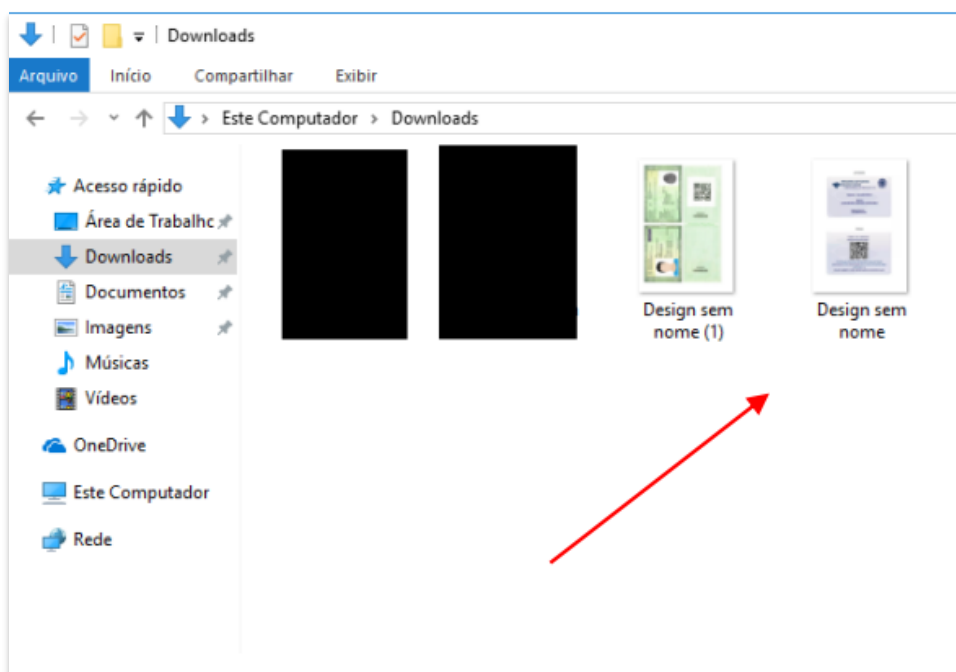
Caso queira verificar o valor que será pago a título de cobrança, acesse o simulador disponível em <http://www.igam.mg.gov.br/-cobranca-pelo-uso-de-recursos-hidricos/-simulador-crh-mg-simulador-crh-mg>.

10. ANEXOS

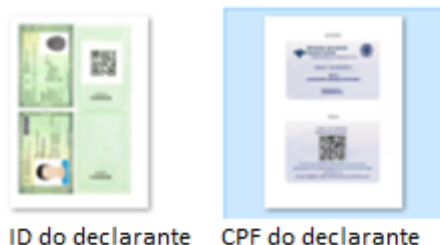
Anexo I – Como compactar os arquivos

1. Para juntar arquivos dentro de um formato PDF, o usuário deverá ter em mãos as capturas dos documentos solicitados.

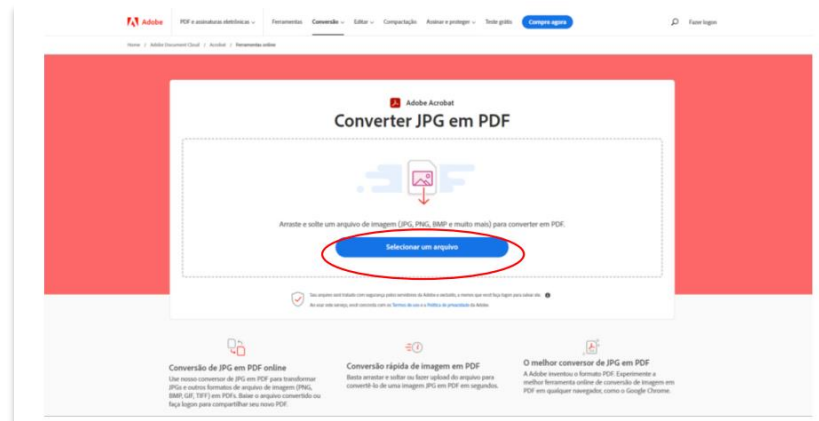
Ao salvar os arquivos de imagem, é necessário que todos estejam renomeados de acordo com o conteúdo, como por exemplo:



As imagens abaixo representam os arquivos de CPF e Identidade, ambos frente e verso. No entanto, é necessário alterar os nomes dos arquivos, onde “Design sem nome” deverá ser renomeado como de acordo com tipo de documento. Ex.: “ID do declarante” e “CPF do declarante”.



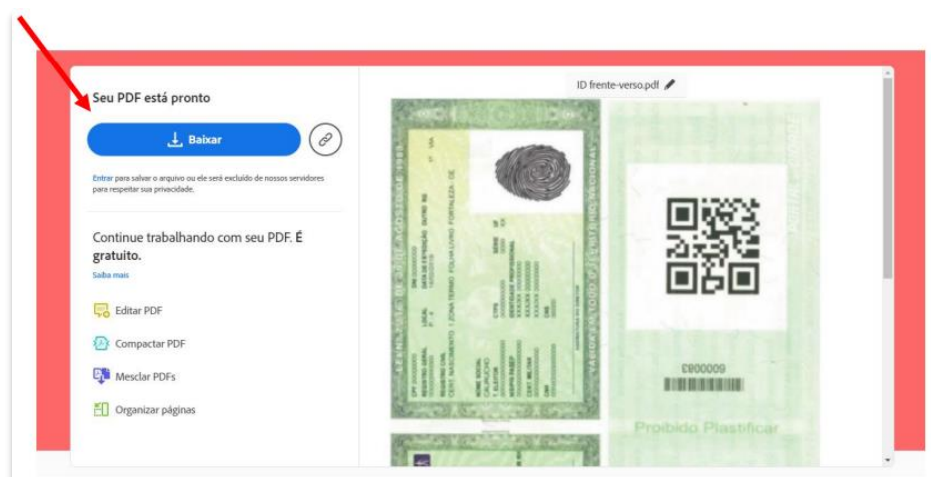
Assim basta acessar o site do Adobe pelo link: <https://shre.ink/1xuf> ou por alguma outra plataforma de interesse, e selecionar as imagens capturadas, seja através de um aparelho celular ou inseridas a um computador.



Será redirecionado a pasta de documentos, onde será necessário a seleção dos documentos. É essencial a seleção de um documento por vez, logo após o envio estará disponível o download do mesmo arquivo em PDF.

Assim, basta baixar o arquivo e atualizar a página, para o envio dos próximos documentos.

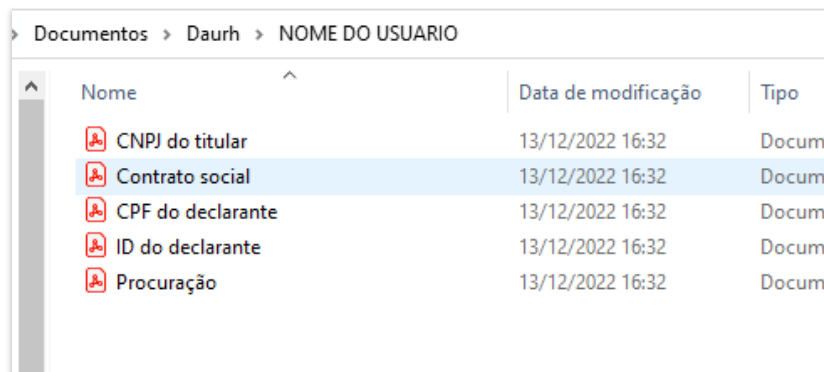
Observação: A quantidade de documentos desse manual é meramente ilustrativa, o usuário deverá seguir de acordo com a solicitação.



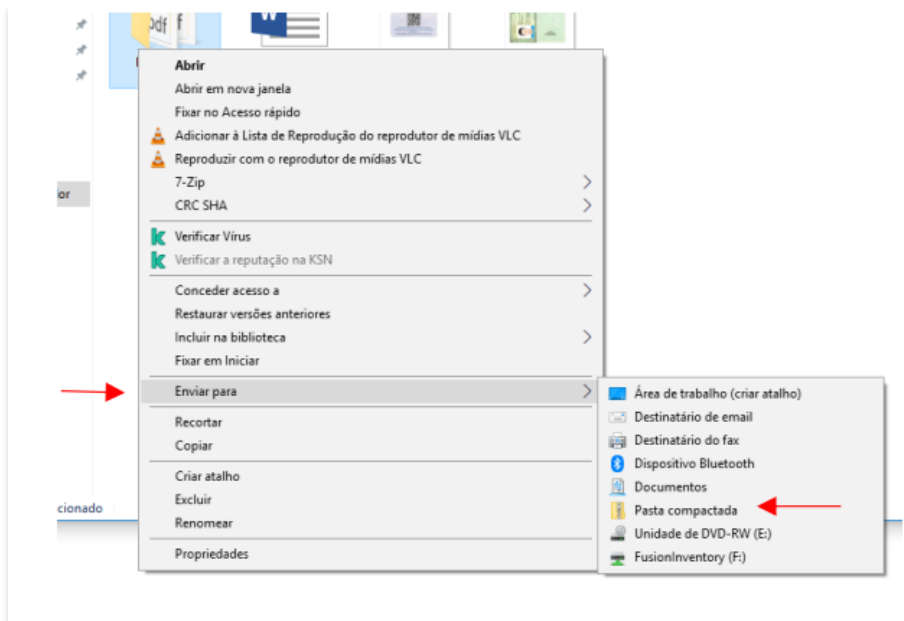
- Com os arquivos salvos já em formato PDF, o usuário deverá criar uma pasta para armazenar os documentos. Ao inserir a nova pasta, o usuário deve renomear a pasta com o nome completo, de acordo com os modelos abaixo:



- Após isso, o usuário deve mover os documentos em PDF para dentro da pasta e compactá-la para fazer o envio da mesma. Observa-se abaixo que os arquivos em PDF já se encontram na pasta com o nome do usuário.



- Após isso, basta selecionar o mouse no canto direito em cima da pasta e selecionar “Enviar para” e em seguida “Pasta compactada”



O computador executara a solicitação, e a pasta compactada ficara disponível para o envio da mesma.



Anexo II – Sugestão de método para estimar o coeficiente de retorno

O coeficiente de retorno representa a quantidade de água captada que retorna para o curso d'água. Ele é usado para calcular o consumo por outorga e não se confunde com a cobrança de lançamento que é feita sobre a carga orgânica lançada.

Uma sugestão simples para estimar o valor do coeficiente é dividir o total do volume lançado em corpo hídrico pelo total do volume captado pelo empreendimento (de todas as captações) e em seguida multiplicar o valor por 100. Esta sugestão é bastante simples e não considera a influência de fatores externos como a chuva.

Considere um empreendimento que tenha três captações e um lançamento de efluentes feito em curso d'água, segundo os volumes constantes no quadro abaixo. Devem ser preenchidos quatro formulários: três de captação e um de lançamento. Veja que o total das captações é 300.000 e o total lançado é de 200.000.

$$200.000 \div 300.000 = 0,67 \rightarrow 0,67 \times 100 = 67\%$$

Intervenção	Volume	Coef. retorno	Volume retornado	Consumo	DBO (mg/l)	Carga (kg/ano)
cap 1	100.00,00	66%	66.000,00	34.000,00		
cap 2	100.00,00	67%	67.000,00	33.000,00		
cap 3	100.00,00	67%	67.000,00	33.000,00		
lanç rio	200.000,00		200.000,00		300.00	60.000,00
Coef. lanç/total cap	0,66666667					

Anexo III – Passo a passo preenchimento Formulário – Informações cadastrais

1. Com o formulário já aberto, logo na primeira página, serão apresentados os seguintes campos para o preenchimento.

E-mail *

XXXXXXXXXX@gmail.com

Neste campo, é necessário a declaração de um **E-mail válido** de acordo com o campo selecionado acima. Nesse mesmo endereço de E-mail, o declarante vai receber um comprovante com a cópia do formulário.

Neste campo, o declarante deve informar se o titular é pessoa física ou jurídica. **Atenção:** essa informação é referente ao titular da outorga.

O titular da outorga é: *

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

2. No campo seguinte, caso o marque a opção **“Pessoa Física”** acima, seguindo as orientações, é necessário declarar o CPF com 11 dígitos e o nome completo do titular da outorga.

Nome *

Sua resposta

Identificação (Número do CPF) *

Sua resposta


3. No próximo campo, é necessário informar se a pessoa que declara os dados é o próprio usuário, ou seja, o titular da outorga ou se é um consultor, funcionário, etc.

Declarante é o próprio usuário? *

O declarante é a pessoa física responsável pelos dados declarados. Pode ser o próprio usuário (caso o titular da outorga seja pessoa física), funcionário da empresa, funcionário de consultoria, consultor, etc.

Sim

Não



Na próxima etapa, é necessário fazer o envio da documentação do **titular Pessoa Física**. Os arquivos devem estar em arquivo compactado ou PDF.

Apresentar a seguinte documentação em arquivo compactado ou pdf:

1. ID e CPF do declarante

obs.: declarante e titular da outorga devem ser a mesma pessoa. Caso o titular da outorga seja pessoa jurídica, retorne à sessão anterior.

Documentação fora do padrão implicará na desconsideração da declaração.
Em caso de dúvida sobre o envio da documentação, consulte a instrução no site do Igam.

Documentação *

[📁 Adicionar arquivo](#)

Na hipótese de o declarante não ser o próprio usuário, deverão ser apresentadas as informações do declarante, ou seja, do responsável pelos dados:

- Nome completo do declarante.

Nome completo do declarante: *

Sua resposta

- Número do CPF do declarante com 11 dígitos.

Número do CPF do declarante: *

Sua resposta

Vínculo com o titular da Outorga: *

- Consultor.
- Funcionário
- Outro: _____

- O atual vínculo com o titular da outorga.
- A documentação deve ser enviada de acordo com o vínculo selecionado.

- Caso o vínculo do declarante com o titular da outorga seja Consultoria ou outro, é necessário informar os documentos enumerados de 1 a 3 como mostrado em **vermelho** na imagem ao lado.
- Caso o vínculo do declarante com o titular da outorga seja Funcionário, é necessário informar os documentos enumerados de 1 a 3 como mostrado em **azul** na imagem ao lado.

Envie sua documentação: *

Deve ser apresentado um único arquivo compactado ou pdf nomeado com o nome do titular da outorga.

Consultoria ou outro:

1. ID e CPF do titular da outorga
2. Procuração vigente
3. ID e CPF do declarante

Funcionário:

1. ID e CPF do titular da outorga
2. ID e CPF do declarante
3. Comprovação do vínculo com a empresa/instituição (dispensado nos casos em que o email informado for um email institucional)

Documentação fora do padrão implicará na desconsideração da declaração. Em caso de dúvida sobre o envio da documentação, consulte a instrução no site do Igam.

[↑ Adicionar arquivo](#)

5. Caso na opção do item 1, seja selecionado **titular da outorga Pessoa Juridica**, os campos apresentados na proxima etapa são:

Razão social *

Sua resposta

CNPJ do titular da outorga *

Sua resposta

No primeiro campo deve ser informado o CNPJ com 14 dígitos e a razão social do titular.

Atenção: os dados aqui se referem ao titular da outorga

Ainda na mesma etapa são apresentados os campos relativos ao declarante: “Número do CPF do declarante”, com 11 dígitos e “Nome do declarante”.

Atenção: Aqui os dados se referem ao responsável pelos dados declarados.

Nome completo do declarante: *

Sua resposta

Número do CPF do declarante: *

Sua resposta

Ainda, é necessário informar o vínculo do declarante em relação ao titular da outorga. No campo abaixo são apresentadas as opções.

Vínculo com o titular da Outorga: *

- Consultor.
- Funcionário.
- Outro: _____

6. Na etapa seguinte, o envio da documentação ocorre de acordo com a opção de vínculo selecionada acima.

Envie sua documentação: *

Deve ser apresentado um único **ARQUIVO COMPACTADO** ou **PDF** nomeado com o nome do titular da outorga.

Consultoria ou outro:

1. CNPJ do titular da outorga
2. Estatuto social ou documento equivalente que indique o responsável legal
3. ID e CPF do responsável legal
4. Procuração vigente
5. ID e CPF do declarante

Funcionário:

1. CNPJ do titular da outorga
2. ID e CPF do declarante
3. Comprovação do vínculo com a empresa/instituição (dispensado nos casos em que o email informado for um email institucional)

Documentação fora do padrão implicará na desconsideração da declaração.

Em caso de dúvida sobre o envio da documentação, consulte a instrução no site do Igam.

[Adicionar arquivo](#)

- Caso o vínculo do declarante com o titular da outorga seja Consultoria ou outro, é necessário informar os documentos enumerados de 1 a 5 como mostrado em **vermelho** na imagem acima.
- Caso o vínculo do declarante com o titular da outorga seja Funcionário, é necessário informar os documentos enumerados de 1 a 3 como mostrado em **azul** na imagem acima.

Atenção: A declaração com documentação fora do padrão, será considerada inconsistente.

Após a declaração das informações acima, cada formulário apresentara dados obrigatórios específicos para cada tipo de intervenção.

Anexo IV – Passo a passo preenchimento do formulário (Captação)

1. Após preencher os dados cadastrais e a documentação, o declarante deverá apresentar as medições realizadas no ano de 2022. Mas caso sua outorga tenha sido renovada por outra em 2022, **deverão ser preenchidas apenas as medições até o mês de publicação da nova outorga.** Assim, também é necessário realizar o preenchimento de uma nova declaração para a nova outorga, basta que, ao final do formulário informe "sim" para a pergunta "Deseja informar medições para outra outorga deste mesmo usuário?" e preencher as medições da nova outorga a partir da data de sua publicação.

No primeiro campo deve-se informar em qual circunscrição Hidrográfica está inserida a sua outorga. A circunscrição hidrográfica, antes denominada Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos hídricos (UPGRH), consta no certificado de outorga.

O declarante deve selecionar uma das opções apresentadas na lista.

Atenção: opções restritas às bacias que serão cobradas em 2023.

Escolher
DO1: Rio Piranga
DO2: Rio Piracicaba
DO3: Rio Santo Antônio
DO4: Rio Suaçuí Grande
DO5: Rio Caratinga
DO6: Rio Manhuaçu
GD2: Rio das Mortes
GD3: Entorno do reservatório de Furnas
P.11: Rios Piracicaba e Jaguari

Nos campos seguintes serão apresentados campos para informar Número da Outorga com o devido padrão XXXXXXX de 7 dígitos e o ano de publicação.

Número da Outorga: *
Sua resposta
Ano de publicação da outorga: *
Informe o ano em que a outorga foi publicada.
Escolher

Digamos que a sua outorga seja a de número 1234567/2017.

Você deve informar "1234567" no primeiro campo e selecionar o ano 2017, no segundo.

Atenção: No Caso de outorga coletiva, ou seja, uma outorga concedida a um número determinado de usuários em área de conflito, é necessário apresentar o número do ponto de captação. Este campo é exclusivo para um único ponto. Caso tenha mais de uma captação, você deve informar mais de um formulário, ou marcar sim para a pergunta "Deseja informar medições para outra outorga deste mesmo usuário?" e preencher as medições para o(s) outro(s) ponto(s) de captação.

Número do ponto de captação:

Apenas preencha caso sua outorga seja coletiva.

Sua resposta

2. A etapa seguinte se refere as medições realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Antes de informar os dados da captação, deve se selecionar qual o equipamento foi utilizado para fazer as medições.

Equipamento utilizado na medição: *

Escolher

Após essa opção, será necessário preencher os campos dos meses do ano de acordo com os dados do volume captado (medido) em **m³/mês**. No caso de captações não instaladas, é necessário preencher com 0.

JANEIRO/2022 *

Volume captado (medido) em m³/mês. Para captações ainda não instaladas, preencher com 0 (zero)

Sua resposta

Fique atento aos dados declarados em cada lacuna, para que não haja informações incorretas sobre as medições nos 12 meses. Lembre-se que este dado poderá ser utilizado no cálculo da cobrança. Verifique se o volume declarado não está muito acima ou muito abaixo do volume outorgado para o mês.

Declare também o coeficiente de retorno em porcentagem. O coeficiente de retorno é a quantidade de água captada que não retorna para nenhum corpo hídrico, sendo consumida no processo produtivo ou no consumo humano. Veja como estimar o coeficiente no Anexo II – Sugestão de método para estimar o coeficiente de retorno.

Coeficiente de Retorno (%): *

Percentual estimado da água captada que retorna para algum curso d'água, ou seja, a quantidade de água que não é consumida no processo produtivo.

Sua resposta

3. Assim, a etapa seguinte aborda os declarantes que desejam informar medições de uma outra outorga do mesmo titular, ou para outro ponto na mesma outorga (caso seja coletiva), o que relaciona ao item **“Número de pontos de captação”** ou novos dados da outorga renovada. Neste caso deve selecionar a opção **“sim”**

Deseja informar medições para outra outorga deste mesmo usuário? *

Sim

Não

Caso o usuário não deseje informar dados de outra medição, basta assinar o termo de veracidade na página seguinte e enviar o formulário.

TERMO DE VERACIDADE:

Termo de veracidade: *

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

Declaro, ainda, conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre recursos hídricos e meio ambiente, cujo descumprimento ensejará, além da perda do direito de uso eventualmente deferido, a aplicação das penalidades previstas na mesma legislação, em especial a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, bem como acarretará a aplicação das **sanções previstas no** Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018 e suas alterações posteriores e na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

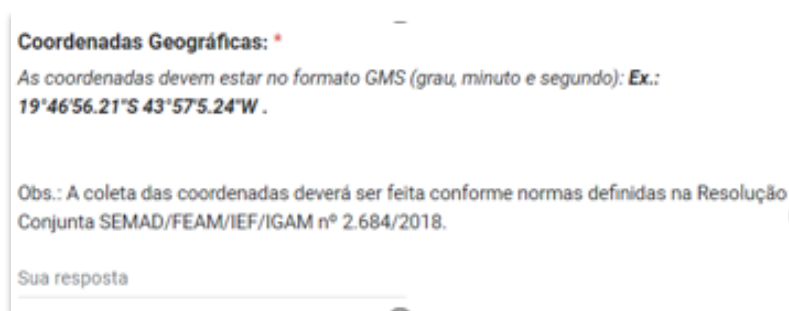
Li e concordo com todos os termos.

Ao enviar, o declarante receberá uma cópia formulário, que será enviada ao endereço de e-mail fornecido.

Anexo V – Passo a passo preenchimento do formulário (Lançamento)

Após preencher os dados cadastrais e a documentação, o declarante deverá apresentar as medições realizadas no ano de 2022. Caso o usuário disponha mais de um local para lançamento, deve ser declarado um formulário para cada ponto de lançamento.

1. Na primeira etapa é necessário informar as coordenadas geográficas do local onde é feito o lançamento no formato exemplificado abaixo.



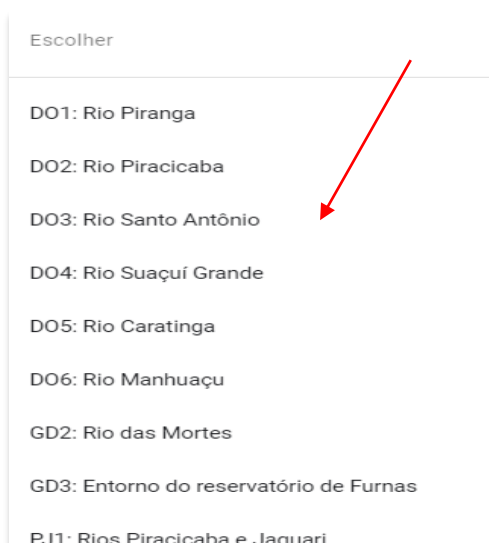
Coordenadas Geográficas: *

As coordenadas devem estar no formato GMS (grau, minuto e segundo): **Ex.:**
19°46'56.21"S 43°57'5.24"W .

Obs.: A coleta das coordenadas deverá ser feita conforme normas definidas na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018.

Sua resposta

No próximo campo deve-se informar em qual circunscrição Hidrográfica está inserida a sua outorga. A circunscrição hidrográfica, antes denominada Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos hídricos (UPGRH), consta no certificado de outorga.



Escolher

- DO1: Rio Piranga
- DO2: Rio Piracicaba
- DO3: Rio Santo Antônio
- DO4: Rio Suaçuí Grande
- DO5: Rio Caratinga
- DO6: Rio Manhuaçu
- GD2: Rio das Mortes
- GD3: Entorno do reservatório de Furnas
- P.11: Rios Piracicaba e Jaguari

O declarante deve selecionar uma das opções apresentadas na lista.

Atenção: opções restritas às bacias que serão cobradas em 2023.

- Nos campos seguintes serão apresentados campos para informar Número da Outorga com o devido padrão XXXXXXXX de 7 dígitos e o ano de publicação.

Número da Outorga:

Sua resposta

Ano de publicação da outorga:

Informe o ano em que a outorga foi publicada.

Escolher

Digamos que a sua outorga seja a de número 1234567/2017.

Você deve informar “1234567” no primeiro campo e selecionar o ano 2017, no segundo.

Esta informação só é exigida para o lançamento que possuir outorga.

- O declarante deve informar se o local do lançamento (barramento ou em curso d'água).

Local onde é feito o lançamento *

Somente é cobrado o lançamento feito em corpos hídricos. Os lançamentos feitos em rede público, solo, etc., não precisam ser declarados

Curso d'água

Barramento

Caso o lançamento não ocorra em nenhuma das opções, não será cobrado não precisa ser declarado.

- Nome do município onde ocorre o lançamento.

Nome do município: *

Escolher

- Informar a finalidade de uso da água que originou o lançamento

Finalidade: *

Indústria

Mineração

Rural

Saneamento Público

2. A etapa seguinte se refere as medições ou estimativas de volume lançados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Será necessário preencher os campos dos meses do ano de acordo com os dados do volume lançado (medido ou estimado) em m³/mês.

JANEIRO/2022 *

Volume lançado em m³/mês.

Sua resposta

Fique atento aos dados declarados em cada lacuna, para que não haja informações incorretas sobre os lançamentos. Lembre-se que este dado será utilizado no cálculo da cobrança.

- Informar os dados sobre o efluente lançado.

Concentração de DBO bruto em Mg/L (média anual): *

Sua resposta

Tipo de tratamento: *

- Sem tratamento
- Primário
- Secundário
- Terciário

- O declarante deve informar qual tipo de tratamento foi aplicado nos efluentes lançados.
- Caso haja tratamento, o usuário será redirecionado para a seção de tratamento de efluentes. Sendo necessário:
- Descrever as etapas de tratamento
 - Informar a dba após o tratamento

Após o preenchimento das informações acima, basta assinar o termo de veracidade na página seguinte e enviar o formulário

TERMO DE VERACIDADE:

Termo de veracidade: *

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

Declaro, ainda, conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre recursos hídricos e meio ambiente, cujo descumprimento ensejará, além da perda do direito de uso eventualmente deferido, a aplicação das penalidades previstas na mesma legislação, em especial a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, bem como acarretará a aplicação das **sanções previstas no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018 e suas alterações posteriores e na Lei de Crimes Ambientais(Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).**

Li e concordo com todos os termos.

Ao enviar, o declarante receberá uma cópia do formulário, que será enviado ao endereço de e-mail fornecido.

Anexo VI – Passo a passo preenchimento do formulário (Dragagem)

1. Após preencher os dados cadastrais e a documentação, o declarante deverá apresentar as medições realizadas no ano de 2022. Caso o usuário disponha mais de outorga para Extração Mineral, deve ser declarado um formulário para cada outorga.

No primeiro campo deve-se informar em qual circunscrição Hidrográfica está inserida a sua outorga. A circunscrição hidrográfica, antes denominada Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos hídricos (UPGRH), consta no certificado de outorga.

O declarante deve selecionar uma das opções apresentadas na lista.

Atenção: opções restritas às bacias que serão cobradas em 2023.

Escolher

DO1: Rio Piranga

DO2: Rio Piracicaba

DO3: Rio Santo Antônio

DO4: Rio Suaçuí Grande

DO5: Rio Caratinga

DO6: Rio Manhuaçu

GD2: Rio das Mortes

GD3: Entorno do reservatório de Furnas

P.11: Rios Piracicaba e Jaguari

Nos campos seguintes serão apresentados campos para informar Número da Outorga com o devido padrão XXXXXXX de 7 dígitos e o ano de publicação.

Número da Outorga: *

Sua resposta

Ano de publicação da outorga: *

Informe o ano em que a outorga foi publicada.

Escolher

Digamos que a sua outorga seja a de número 1234567/2017.

Você deve informar “1234567” no primeiro campo e selecionar o ano 2017, no segundo.

4. A etapa seguinte se refere as medições ou estimativas realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Após essa opção, será necessário preencher os campos dos meses do ano de acordo com os dados do volume captado (medido) em **m³/mês**. No caso de captações não instaladas, é necessário preencher com 0.



JANEIRO/2022*
Volume dragado (medido ou estimado) em m³/mês. Para intervenções ainda não instaladas, preencher com 0 (zero)

Sua resposta

Fique atento aos dados declarados em cada lacuna, para que não haja informações incorretas sobre os volumes dragados nos 12 meses. Lembre-se que este dado poderá ser utilizado no cálculo da cobrança.

A seguir, o declarante deve prestar informações sobre o volume dragado:

percentual estimado da quantidade de água existente no volume dragado.

Percentual de Água na polpa (%): *

Percentual estimado da quantidade de água existente no volume dragado. Dado utilizado para o cálculo do volume de água captado.

Sua resposta

Teor de Umidade (%): *

Percentual estimado da quantidade de água existente na areia comercializada. Dado utilizado para o cálculo do volume de água consumido.

Sua resposta

percentual estimado da quantidade de água existente na areia comercializada. (%).

Após o preenchimento das informações em todos os campos solicitados, basta assinar o termo de veracidade na página seguinte e enviar o formulário.

TERMO DE VERACIDADE:

Termo de veracidade: *

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

Declaro, ainda, conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre recursos hídricos e meio ambiente, cujo descumprimento ensejará, além da perda do direito de uso eventualmente deferido, a aplicação das penalidades previstas na mesma legislação, em especial a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, bem como acarretará a aplicação das **sanções previstas no** Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018 e suas alterações posteriores e na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

Li e concordo com todos os termos.

Ao enviar, o declarante receberá uma cópia formulário, que será enviada ao endereço de e-mail fornecido.